

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º da Lei Federal 8.035/1990 e Art. 41 e 42 da Lei Federal 8.035/1990 e Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reproduzido fiel do documento apresentado e assinado eletronicamente. O redator é verídico. Dou fé. ***** Copiada as dígitas em: <https://webdigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://sco.verba.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://sco.verba.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://sco.verba.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 43431205204120205545-2
Data: 12/05/2020 15:09:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKB05449-0KID;



Cartório Azêvedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Baixo dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
(51) 3344-0304 - cartorio@cartorioazvedobastos.net.br
<http://www.cartorioazvedobastos.net.br>


Selo. Valério Azevedo Bastos
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos de atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2020 15:24:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 43431205204120205545-1 43431205204120205545-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd8253a41b14300cd925eb7d1dc93a313e4e4b033fea9d17f6c236548cf0ef
d9af2000f6325dfc4fc3201fc45ed01c7a5d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
FUNDAÇÃO NACIONAL DE HABITABILIDADE

Nome: LUCIA FONSELE RIBEIRO

CPF: 71069

CNPJ: 727.281.673-20

Data de Nascimento: 11/05/1977

Município: VICENTE AUGUSTO
BERGOGAS RIBEIRO
LIDUIMA OVELIA
FONSELE RIBEIRO

UF: CE

CPF: 0282100184

Data de Emissão: 04/02/2024

Data de Validade: 28/09/1998

Observação: SEM OBSERVAÇÃO.

Município: FORTALEZA, CE

Data de Emissão: 07/02/2019

CPF: 47945449217

CNPJ: 08169299953

CEARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1673388256

PROIBIDO PLASTIFICAR
1673388256



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/01/2020 11:09:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1448098

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/01/2021 10:28:46 (hora local).

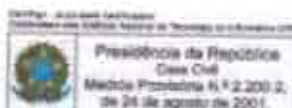
*Código de Autenticação Digital: 43432901201024590636-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a2271db32ea8a2ef797f5b3d835a6edaa664c71a14b5780869e3305689dd022000f6325df04fc3201fc45e
d01c7a5d645c021ccb45bbf26006f34db76a5692





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.193.818/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/1996
NOME EMPRESARIAL EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPOS MEDICOS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R GILBERTO CAMARA		NÚMERO 911	COMPLEMENTO ALAGADICO	
CEP 60.320-280	BAIRRO/DISTRITO SAO GERARDO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2020 às 16:06:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/ 91375

CPF/CNPJ: 01.193.818/0001-30

Contribuinte: EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: R DR GILBERTO CAMARA 911
SAO GERARDO

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 130795-9

Inscrição IPTU: 136592-4

Localização Cartográfica: 26 0008 0044 0000

Testada Principal (m): 12,00

Área do Terreno (m²): 396,00

Área Privativa (m²): 265,64

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 6 de abril de 2020 (11:21:02)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 202000030623

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 01.193.818/0001-30
RAZÃO SOCIAL / NOME: EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 01-06-2020 às 10:49:36
VÁLIDO ATÉ 31-07-2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.193.818/0001-30

Certidão nº: 12617826/2020

Expedição: 01/06/2020, às 10:39:24

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.193.818/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.193.818/0001-30

Razão Social: EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Endereço: RUA GILBERTO CAMARA 911 ALAGADICO / SAO GERARDO / FORTALEZA /
CE / 60320-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031301354897956090

Informação obtida em 01/06/2020 10:56:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 01.193.818/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:06 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **F1D2.7BD0.2B68.650D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A
Prefeitura Municipal de Mombaça
Setor de Compras



DECLARAÇÕES

EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Situada na Rua: Gilberto Câmara, nº 911, Bairro: São Gerardo. Cep: 60.320-280, Fortaleza/Ce.
Inscrita no CNPJ nº 01.193.818/0001-30. Por intermédio de sua representante legal a Sr(a): **LÚCIA FONTENELE RIBEIRO**, comerciante. Inscrito no C.P.F. sob o N.º 727.281.673-20. Portadora da Carteira de Identidade nº 930.021.778-11. SSP-CE em 08/06/1993. Residente e domiciliado na Rua: Henrique Autran, nº 673. Aptº nº 903. Bairro: Monte Castelo. CEP: 60.325-690, Fortaleza/Ce.

- ✓ Declara, sob as penas da lei, para fins de apresentação com menor valor para os itens cotados, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam conjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mombaça, nos cargo de direção ou chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- ✓ Bem como, declara sob as penas da lei, para todos os fins que a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, que em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não empregamos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos, e em qualquer trabalho menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza, 17 de Junho de 2020.

EQUIPOS MÉDICOS COM. REP. LTDA

Lúcia Fontenele Ribeiro

Lúcia Fontenele Ribeiro
RG: 930.021.778 - 11 SSP-CE
CPF: 727.281.673 - 20
SÓCIA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.193.818/0001-30

Certidão nº: 12617826/2020

Expedição: 01/06/2020, às 10:39:24

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.193.818/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

CPF/CNPJ:001193818000130

Data da Emissão:06/04/2020

Hora da Emissão:11:21:02

Esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** foi emitida pelo **Sistema Sefin Online** e é válida até **14/09/2020**.

Certidão com prorrogação de prazo conforme PORTARIA CONJUNTA SEFIN/PGM Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2020, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 14.637/2020.

Fortaleza, **22 de Junho de 2020 (11:24:18)**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 22/6/2020 às 11:24:18

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Certificado de Regularidade

Certificado de Regularidade emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número do Certificado: 20200003062-3

Código do Requerente: 01.193.818/0001-30

Data da Emissão: 01/06/2020

Hora: 10:49 h



Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V-



O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.193.818/0001-30

Razão social: EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/03/2020	13/03/2020 a 10/07/2020	2020031301354897956090
02/2020	23/02/2020 a 21/06/2020	2020022300475283051301
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	2020020401405982621851
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011601430894822706
28/12/2019	28/12/2019 a 26/01/2020	2019122801280922863982
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120901001522565432
20/11/2019	20/11/2019 a 19/12/2019	2019112001315391988548
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110101352440594970
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101304384581671460
24/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019	2019092401181680912334
05/09/2019	05/09/2019 a 04/10/2019	2019090501392818727251
17/08/2019	17/08/2019 a 15/09/2019	2019081701524995026295
29/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	2019072900425965222520
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	2019071001362283275813
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	2019062100461212210147
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	2019060200340880354868
14/05/2019	14/05/2019 a 12/06/2019	2019051401484961808410
25/04/2019	25/04/2019 a 24/05/2019	2019042501212642280081
06/04/2019	06/04/2019 a 05/05/2019	2019040601254445777793
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	2019031800481868788120
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	2019022701480913790057
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	2019020801181738620159
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	2019012000363798173330
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	2019010101244445395920
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	2018121301494309507454
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112401131670040440
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110501144941811730
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101708431506454010
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092801482035516674
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090900565797485316
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082101252081525210

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CPF
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080201182650308907
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071401494096004439
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062500491795044639
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 22/06/2020 11:27:24

Voltar



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.193.818/0001-30

Data da Emissão : 27/02/2020

Hora da Emissão : 10:34:06

Código de Controle da Certidão : F1D2.7BD0.2B68.650D

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 27/02/2020, com validade até 23/11/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



REQUISIÇÃO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Abertura de processo administrativo de Dispensa de Licitação com base na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO EM INTUBAÇÃO DE PACIENTES SUGESTIVOS E/OU CONFIRMADOS PARA COVID-19 NO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA:

1.1. A contratação do objeto em destaque visa mais segurança para a equipe de Saúde, evitando assim uma maior exposição de aerossóis no momento da intubação do paciente.

Conforme Art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, não será exigida a elaboração de estudos preliminares neste procedimento

1.1. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Diante do exposto, como também seguindo a Lei Nº 13.979 de 06/02/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, como também o DECRETO MUNICIPAL 242/2020 que reconhece o estado de Calamidade Pública frente à pandemia causada pelo coronavírus; portanto a Secretaria de Saúde do município de Mombaça vem por meio deste justificar a compra dos referidos produtos para o HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO e assim reduzir a transmissão do vírus.

Conforme justificativa, e com base na necessidade de proceder com a contratação dos serviços em tela, solicitamos de V. Sª. analisar a possibilidade da contratação, cujos dados seguem no projeto básico em anexo, solicitação, bem como as pesquisas de mercado e documentos do(a) proponente que apresentou o menor valor.

Mombaça - CE, 22 de junho de 2020.


ANTONIA NORMA TECLANÉ MARQUES LIMA
Secretária de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**



Portaria Nº 280402/2017

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA**, servidora da Secretaria da Saúde de Mombaça, para ocupar, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE – SESP**, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art. 2º - Essa portaria terão seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 3º - A Servidora ficará, durante o exercício da função de Secretária, afastada de suas funções de Enfermeira.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 28 de abril de 2017.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**



Portaria Nº 020101/2020

ATO DE NOMEACÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Parágrafo 4º do art. 51 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. **FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS**, CPF: 780.746.144-68 – Presidente; **DALILLA COSTA MOTA**, CPF: 006.315.643-14 e **KAROLINE ANDRADE ABRANTE**, CPF: 049.192.573-50, Membros, **VITÓRIA MOTA SÁ**, CPF: 061.348.063-58, Membro suplente para comporem a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça.

II – A investidura dos membros supra indicados excederá em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias,

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de Janeiro de 2020.


ECILBO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2020.06.23.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO EM INTUBAÇÃO DE PACIENTES SUGESTIVOS E/OU CONFIRMADOS PARA COVID-19 NO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Mombaça - CE, 23 de junho de 2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 2020.06.23.01

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, conforme autorização da Secretária de Saúde, vem abrir processo de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO EM INTUBAÇÃO DE PACIENTES SUGESTIVOS E/OU CONFIRMADOS PARA COVID-19 NO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, por intermédio da Secretaria de Saúde de Mombaça.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, como também seguindo a Lei Nº 13.979 de 06/02/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, como também o DECRETO MUNICIPAL 243/2020 que reconhece o estado de Calamidade Pública frente à pandemia causada pelo coronavírus; portanto a Secretaria de Saúde do município de Mombaça vem por meio deste justificar a compra emergencial de **PRODUTOS PARA USO EM INTUBAÇÃO DE PACIENTES SUGESTIVOS E/OU CONFIRMADOS PARA COVID-19 NO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO**, para assim reduzir a transmissão do vírus.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

Para atender o objeto em questão, a contratação será feita com a empresa **EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 01.193.818/0001-30, sediada à Rua Gilberto Câmara, Nº 911, Bairro São Gerardo, Fortaleza - CE, CEP: 60.320.-280, por apresentar o menor preço e de acordo com os praticados no mercado.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após pesquisa de mercado, constatou-se que o valor de **R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)**, cobrado para os serviços em tela se apresenta compatível com o valor de mercado.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Trans. Sus e Bloco de Custeio, Dotação Orçamentária Nº 0901.10.302.0012.2.032 (Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.36.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

5.1 O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal na **Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:**

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Mombaça - CE, 23 de junho de 2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

CONSIDERANDO, a exposição de motivos do(a) Exmo(a). Sr(a). **ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde;

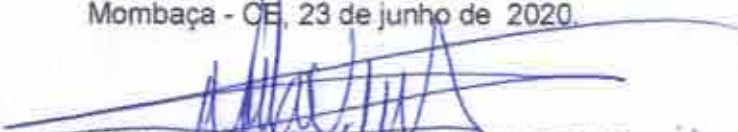
CONSIDERANDO, a necessidade da referida contratação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO EM INTUBAÇÃO DE PACIENTES SUGESTIVOS E/OU CONFIRMADOS PARA COVID-19 NO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE**

CONSIDERANDO, que a contratação ora pretendida decorre em face das **AÇÕES EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, elenca várias situações que dão ao gestor público a faculdade de dispensar o procedimento licitatório, e um dos motivos delineados para a dispensa de licitação, que retira do certame a imperativa eficiência e realização do Interesse público, dentre as quais, as contratações baseadas em **Aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta lei.**

CONSIDERANDO, tudo que foi mencionado, e em conformidade com a lei federal citada, a comissão de licitação solicita parecer jurídico quanto à contratação por **Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO EM INTUBAÇÃO DE PACIENTES SUGESTIVOS E/OU CONFIRMADOS PARA COVID-19 NO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO**. Solicito que este parecer seja emitido em caráter de urgência, em virtude da necessidade da contratação em tela.

Mombaça - CE, 23 de junho de 2020.


FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL

Ciente em ___/___/___

À

Procuradoria Jurídica do Município

Nesta